



SENADO FEDERAL
Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5983/2019, que “regulamenta o exercício profissional de acupuntura”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação e Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do Requerimento é permitir que a Comissão de Educação e Cultura (CE) possa analisar o Projeto de Lei nº 5.983/2019, que regulamenta o exercício profissional da acupuntura, uma vez que, ao criar uma nova profissão, torna-se imperiosa a avaliação de formação dos futuros profissionais.

O texto da proposição é omissa no tocante à grade curricular necessária, na qual devem constar as disciplinas específicas, quantidade de horas aula, bem como as matérias obrigatórias para a formação profissional da área, a qual, no cenário contemporâneo, trata-se de uma especialidade médica. Além disso, o Projeto não menciona a exigência nem as horas necessárias de estágio supervisionado para garantir a prática indispensável ao tratamento de qualidade. Tampouco elenca ou faz menção à matriz de competência com as habilidades, conhecimentos e comportamentos necessários para desempenhar a prática.

Cumprе registrar que os cursos técnicos de acupuntura não são contemplados no Catálogo de Cursos Técnicos do Ministério da Educação,



seja de nível técnico, ou superior, em acupuntura, por não haver nenhuma regulamentação que normatize as competências de um pretense graduado.

Além do exposto, é preciso recordar também que não há Autarquia Fiscalizadora (Conselho) que supervisione o “profissional em acupuntura” e que o mau uso das técnicas dessa especialidade médica pode trazer sérios riscos e danos à saúde dos pacientes a eles submetidos.

Por isso, é fundamental que a CE, cuja competência segundo o RISF, art. 102, inciso I, é opinar sobre normas gerais a respeito de educação, cultura e ensino, possa analisar e debater o PL em questão.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

